



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E CAUSA ANIMAL.**

**PARECER Nº 21 /2025**

Ao Projeto de Lei Complementar nº 031/2025  
Relator: vereador César Piran

**DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Encontra-se em análise nesta Comissão o projeto de autoria do Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 325, de 11 de maio de 2023, a qual diz respeito à Lei Complementar nº 325, de 11 de maio de 2003, que institui a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Proteção, Controle, Fiscalização, Melhoria da Qualidade e Licenciamento Ambiental, prevê a criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, institui o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Uma das alterações em questão é a criação de um órgão julgador de primeira instância para análise das infrações ambientais, cuja competência ficará a cargo do setor jurídico do CIMAM. Eventuais recursos serão submetidos a um órgão julgador de segunda instância no âmbito do ente municipal, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Outra mudança é que o CIMAM passará a atuar na emissão de notificações preliminares e aplicação de multas aos infratores ambientais.

Do ponto de vista desta Comissão, as medidas em análise se mostram muito pertinentes e em harmonia com o interesse público, conferindo maior efetividade e transparência, bem como ampliação da proteção ambiental.

**DA CONCLUSÃO**

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, em especial quanto ao mérito da matéria, exarando assim o parecer favorável.

Sala das Comissões, 1 de dezembro de 2025.

**Comissão de Agricultura, Meio Ambiente e Causa Animal:**

Julcemir Bombassaro  
Presidente

Edson Ferrari  
Vice-presidente

Cesar Piran  
Membro e relator

FAVORAVEL

voto

FAVORAVEL

voto